



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, de de 19

LEI Nº 349, de 2 de dezembro de 1959

Abre crédito especial de
Cr.\$ 25.000,00, para despesas eleitorais.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

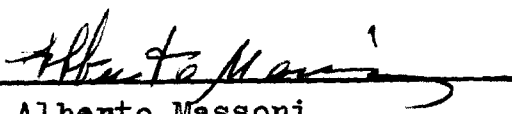
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para pagamento de despesas eleitorais.

§ Unico)- As despesas previstas neste artigo, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 2 de dezembro de 1959


Alberto Massoni
Prefeito Municipal